





Lado

PROTOCOLO	PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. 834 Livro 04 Folha 24 Data 27/08/90 Horas 17:05  Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 65/90
			

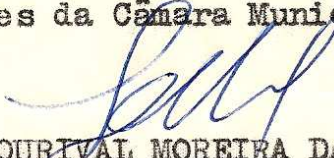
AUTOR Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município, seja enviado expediente ao Sr. Coordenador do Centro de Ensino Superior do Médio Araguaia - CESMA, pedindo que remeta a esta Casa de Leis a prestação de contas da verba de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) doada pelo município de Barra do Garças àquele órgão, por ocasião da realização do Programa UNESTADO, cujo Projeto de Lei foi aprovado recentemente por esta Câmara Municipal.

Solicito também que o CESMA envie a este Poder Legislativo informações sobre a participação, em dinheiro, de cada município que esteve presente na realização do UNESTADO, através de pessoas nele residentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 27 de agosto de 1990.-


Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Vereador

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

A Câmara Municipal de Barra do Garças aprovou, recentemente, em tempo recorde, por unanimidade, o Projeto de Lei que dispunha sobre auxílio de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) ao CESMA, para a realização do Programa UNESTADO, em convênio e com a participação de outros municí-



PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 04 Folha 326 Data 27/08/90 Hora 17.05 Funcionário M. M. M.	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 65/90
	AUTOR Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA		

...

02.

pios. Uma vez aprovado, o referido autógrafa foi sancionado e transformado em Lei.

Fiquei sabendo que o dinheiro foi entregue ao mencionado Centro de Ensino, sendo certo também que o Programa foi realizado, com a participação de centenas de pessoas desta cidade e de outros municípios, inclusive do Estado de Goiás.

No primeiro contato que tive com os Professores EMÉRSON e WILSON, fui informado pelos mesmos que a participação de Barra do Garças, por meio da Prefeitura, após aprovação da Câmara, seria de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), entretanto ao receber o Projeto de Lei, nele havia o pedido inicial apenas para fazer o Convênio com gastos sem a quantia declarada, o que é estranho.

Ao ser devolvido o Projeto de Lei para retificação, eis que não é dado ao Poder Legislativo aprovar matéria dessa natureza sem o valor das despesas e a respectiva verba com a rubrica orçamentária própria, fui outra vez surpreendido, posto que em vez de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) como havia sido informado, veio para apreciação o pedido de gastos de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), por isso, gostaria de saber qual foi a participação, em dinheiro, de cada município que esteve presente na realização do UNESTADO, através das pessoas que para cá vieram e fizeram parte do mencionado Programa.

...



PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 04 Folha 326 Data 27/08/90 Hora 17:05 Funcionário <i>W. Sado</i>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 65/90
			<i>W</i>

AUTOR Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

...

03.

Sr. Presidente, Srs. Vereadores, a Câmara Municipal precisa tomar conhecimento dessas informações, com documentos, pois ela é a Instituição constitucional e legalmente constituída para fiscalizar o uso das verbas do erário do município, se pode e, sempre que possível, deve aprovar as autorizações para fazer face a essas despesas, cabe-lhe também o direito de receber as prestações de contas, sem que, com isso, esteja extrapolando suas funções, que são de fiscalizar sem que, também, esteja desejando colocar os aplicadores do dinheiro público em posição constrangedora, os quais sabemos ser pessoas incapazes do mau uso do numerário do povo.

Espero contar com os nobres pares na aprovação deste requerimento, com o mesmo denodo que aprovaram o Projeto de Lei que tratava da mencionada matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 27 de agosto de 1990.-

W. Sado
 Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

Vereador

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 27/08/90
W. Sado